

ESTADO DO RIO DE JANEIRO CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA SECRETARIA ADMINISTRATIVA

LEI № 2.039, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

Fica assegurada a gratuidade as crianças com necessidades especiais no Parque de Diversões da Exposição de Miracema, durante a festa em comemoração ao aniversario da cidade, sendo obrigatório no domingo um horário especifico das 10h às 12h, em especial de forma silenciada para receber as crianças autistas.

A Câmara Municipal de Miracema aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica assegurada a gratuidade as crianças com necessidades especiais no Parque de Diversões da Exposição de Miracema, durante a festa em comemoração ao aniversario da cidade, sendo obrigatório no domingo um horário especifico das 10h às 12h, em especial de forma silenciada para receber as crianças autistas.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeito imediato pra Festividade em comemoração ao aniversario de Miracema em 2023.

Prefeitura Municipal de Miracema, 29 de agosto de 2022.

Clóvis Tostes de Barros

Prefeito Municipal

Publicado no Boletim Oficial_

Em 03 / 10 / 22

Vereador Hugo Fernandes Hutor da Lei